

## **Editorial 145 - O que trava o crescimento do tecido empresarial**

**Por: Bernardo Vaz**

O mercado enfrenta um sério problema de baixa actividade empresarial. Os dados regulares sobre empresas criadas, extintas e activas desapareceram em 2019. Excepcionalmente, foi publicado um Boletim Estatístico (documento interno da AGT) com dados de 2021, onde se indica que existiam 226.808 empresas registadas, mas apenas 30.631 apresentaram declarações positivas em sede de Imposto Industrial (13,5%). A maioria cessou actividade ou caiu na informalidade.

Os dados do recenseamento de empresas e estabelecimentos publicado em 2023 pelo INE mostram que existiam em Angola menos de 84 mil empresas.

Uma base empresarial tão reduzida limita o investimento, o emprego, a arrecadação fiscal e o crescimento sustentável. É necessário criar incentivos à formalização e à sustentabilidade das empresas. Isso exige alinhar as normas de funcionamento com a realidade económica do país, reduzir os custos de contexto, simplificar os procedimentos e ajustar a carga tributária.

A actividade formal tem de ser mais simples, mais segura e mais rentável do que a informal. Se a formalidade não compensar, a informalidade continuará a ser a escolha dominante.

### **Regras simples**

O quadro actual é marcado por normas excessivas, complexas, dispersas e muitas vezes contraditórias, tornando o seu cumprimento integral praticamente impossível.

Propõe-se que todos os ministérios sectoriais, sob a coordenação do Ministro de Estado para a Coordenação Económica (MECE), elaborem uma listagem exhaustiva das normas aplicáveis a cada código de actividade económica (CAE) e micro-negócio. Argumenta-se que tal tarefa seria pesada e difícil de manter; mas, se a simples compilação é complexa, mais complexo é exigir do empresário que conheça, interprete e execute todas essas normas.

A elaboração dessas listagens permitirá demonstrar que o actual quadro regulatório é inexequível. Muitas normas podem ser úteis em abstracto, mas, quando elevam excessivamente os custos, deixam de proteger o consumidor e passam a gerar apenas informalidade.

Listem-se todas as normas e eliminem-se as que não sejam absolutamente essenciais, garantindo que todo o tecido empresarial tenha capacidade real para cumprir a lei e que os consumidores possam suportar os preços resultantes desse quadro normativo.

O processo deve ser analisado e discutido antes, durante e após a revisão com as associações profissionais, Ordens e a sociedade em geral, assegurando legitimidade técnica e aceitação social do resultado final.

### **Burocracia**

O combate à burocracia é essencial, mas não faz sentido simplificar procedimentos de regras que devem ser eliminadas. Primeiro simplificam-se as normas; depois simplificam-se os procedimentos.

Mais eficaz do que autorizações formais seria exigir informação actualizada e realizar inspecções regulares e sem aviso, exigindo-se que todos cumpram as normas de funcionamento simplificadas.

A prática do Simplifica tem mostrado que, para cada redução da burocracia, há a criação de mais complexidade ilegal por muitos dos agentes que deviam ser os defensores da desburocratização. Propõe-se a constituição de um corpo interno no IGAE dedicado à redução da burocracia, com mandato explícito para impedir o ressurgimento de práticas burocráticas após cada simplificação.

### **Inspecções**

Elaboradas as listagens de verificação por CAE e micro-negócio, deve criar-se um quadro legal que proíba a exigência de qualquer norma que delas não conste e, subsequentemente, eliminem-se do nosso quadro legal todas as disposições excluídas.

As listagens devem ser amplamente divulgadas, por todos os meios disponíveis, garantindo que nenhum empresário ou micro-negócio desconhece as suas obrigações e que nenhum inspector ignora os limites exactos da sua actuação. Para assegurar coerência e uniformidade, propõe-se iniciar o processo com uma entidade única de inspecção, facilitando a formação, supervisão e controlo interno.

As inspecções devem limitar-se à verificação objectiva, ponto por ponto, das exigências constantes das listagens. Qualquer exigência fora desse quadro deve desencadear denúncia imediata, averiguação rigorosa e, comprovado o ilícito, punição severa do agente, até à expulsão definitiva da função pública. O país precisa de empresas, não de obstáculos administrativos.

### **Carga fiscal**

Propõe-se uma reforma tributária que parta do dado incontornável de que apenas 31 mil contribuintes estavam activos em 2021. Esta realidade impõe a redução das taxas para alargar a base tributária. Com tão poucos a pagar, a prioridade é aumentar o número de contribuintes efectivos, não elevar a carga sobre os mesmos.

O sistema tributário foi efectivamente estruturado apenas a partir de 2017, num contexto em que se tinha enraizado a ideia de que não se pagavam impostos. É necessário investir na pedagogia fiscal e exigir o pagamento do imposto devido, acrescido de juros que cubram a desvalorização monetária, mas suspender a aplicação de multas durante um período de 5 a 10 anos, dependente do alargamento efectivo da base tributária.

Em muitos casos, o incumprimento resultou da incapacidade da própria AGT em criar sistemas que permitissem sequer a cobrança. Nestes casos deve ser concedido um prazo de adaptação e regularização sem multas nem juros.

Os mecanismos de declaração e pagamento devem ser simplificados, usando soluções electrónicas acessíveis, usando o sistema Multicaixa e outros meios digitais ou analógicos, tornando o cumprimento rápido e automático.

Para os micro-negócios, propõe-se um regime simplificado com uma prestação mensal fixa por tipo de actividade, paga electronicamente mediante o simples preenchimento do número de BI e selecção da actividade. Esse pagamento deve valer como cumprimento de todas as obrigações declarativas e contributivas, quer fiscais, quer para o INSS, cabendo ao Estado a repartição interna dos valores. O comprovativo de pagamento deve garantir a protecção efectiva do micro-negócio cumpridor.

Os agentes do Estado devem actuar com deferência, limitando-se às exigências constantes das listagens simplificadas e o Estado deve combater quem usurpa a sua autoridade, tentando extorquir ou fazer cobranças ilegais.

Isto implica concentrar todas as funções de controlo da actividade económica nos fiscais da inspecção económica de que falámos, formados numa cultura de legalidade, respeito e serviço ao contribuinte.

### **Redefinição do papel dos ministérios**

Os ministérios sectoriais ligados à economia devem ter como missão o desenvolvimento da actividade do seu sector. Todas as restantes funções devem estar subordinadas a esse objectivo.

Os ministros devem ser avaliados exclusivamente pelos resultados obtidos: número de empresas e micro-negócios criados, volume de facturação e valor acrescentado nacional do sector, medidos com base nas declarações apresentadas na AGT. Contrariamente ao que hoje acontece, com os ministérios principalmente dedicados e avaliados pelo controlo da actividade, se estes números, e exclusivamente estes números, não melhoram, o ministro deve ser substituído. O controlo e todas as demais funções só fazem sentido enquanto concorrerem para o desenvolvimento da actividade!

\* Excerto adaptado do Relatório Económico Anual de 2025 do CINVESTEC.